



Lei nº 32 de 11 de agosto de 1955.

Autoriza aceitação de imóvel por doação e das outras providências:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal deste Município votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação do Governo Federal, do Estado de Santa Catarina, ou de ambos em conjunto ou separadamente, a área de terras com a extensão superficial de 10.103.000 m<sup>2</sup>. (dez milhões cento e três mil metros quadrados), para nela ser instalada a cidade de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 11 de agosto de 1955.

Hélio Wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data  
Secretária da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 11 de agosto de 1955.

João Deniz Posser  
Secretário.